



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Ata nº 5/2021
da reunião do Conselho Pedagógico de 20 de maio de 2021

Ao vigésimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas e trinta minutos, teve início a Reunião do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito (via *zoom*), presidida pela Senhora Presidente do Conselho Pedagógico, Prof.^a Doutora Sílvia Alves, e secretariada pelo Senhor Secretário, Francisco Bastos, ordinariamente convocada nos termos do art.60º, nº1 dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD);
2. Aprovação das Atas;
3. Calendários de provas escritas;
4. Ensino e avaliação à distância: regulamento;
5. Acompanhamento do ano letivo e da época de frequências;
6. Outros assuntos

Estiveram presentes, além da Senhora Presidente do Conselho Pedagógico, Prof. Doutora Sílvia Alves, os Conselheiros docentes: Dr António Barroso Rodrigues (em substituição do Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro); Prof. Doutor João Gomes de Almeida; Dr. João Serras de Sousa; Dr. Jorge Veiga Testos; Prof. Doutor José Renato Gonçalves; Dr. Nuno Salpico (em substituição da Prof.^a Doutora Sandra Lopes Luís); Dr.^a Sara Moreira de Azevedo (em substituição do Prof. Doutor Miguel Prata Roque).

Estiveram presentes, além do Senhor Secretário, Francisco Bastos, os Conselheiros discentes: Dr. Beatriz Rodrigues; Diogo Canário; Inês Silva; Margarida Branco; Marta Santos; Dr.^a Mileny Silva; Tito Teles (em substituição do Conselheiro Discente Diogo Ribeiro).

O discente Duarte Canau, Vogal Pedagógico da AAFDL, esteve presente na reunião, nos termos do artigo 58º, nº2 dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em representação da AAFDL.

Estiveram também presentes a Sr.^a Diretora Executiva, Cláudia Madaleno; o



Senhor Chefe da Divisão Académica, Dr. Bertolino Campaniço; o Prof. Doutor Paulo Sousa Mendes, representando a Comissão de Estudos Pós-Graduados; e o Prof. Doutor Filipe Arede Nunes, representando a Comissão de Estudos Pós-Graduados.

A Senhora Presidente começou por cumprimentar os conselheiros, agradecendo a presença de todos e dando início à reunião.

1. Período Antes Da Ordem do Dia

A Senhora Presidente começou por explicitar, em consonância com um email anteriormente redigido pelo Dr. Cláudio Cardona e que foi endereçado a todos os conselheiros, que o conselheiro em causa tinha renunciado ao mandato de conselheiro pedagógico e que, de futuro, passaria a exercer o mandato de conselheiro académico.

Continuou, esclarecendo que, do seu ponto de vista, o Dr. Cláudio Cardona teria tido um papel fulcral para o bom funcionamento do órgão, tendo para tanto realizado imensos sacrifícios, pelo que mereceria uma palavra pessoal de agradecimento e reconhecimento.

Atendendo ao reconhecimento unânime da qualidade e empenho do mandato do Dr. Cláudio Cardona, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, um voto de louvor.

A Conselheira Discente Inês Silva tomou a palavra para lamentar aquele que era, do seu ponto de vista, um atraso inadmissível, de 6 semanas, na entrega das notas de recurso de uma cadeira, pedindo esclarecimentos sobre a situação.

A Senhora Presidente garantiu que as preocupações da conselheira teriam sido já comunicadas, não obstante o reconhecimento da gravidade da situação, que lamentou.

A Sr.^a Diretora Executiva assegurou que o docente responsável pelo atraso tinha já sido contactado múltiplas vezes, tendo o Professor Regente da cadeira igualmente conhecimento da situação.

Sem mais a tratar, a Senhora Presidente deu continuidade à ordem de trabalhos.

4. Ensino e avaliação à distância: regulamento

A Senhora Presidente começou por agradecer veementemente aos senhores



Professores Doutores Paulo de Sousa Mendes e Filipe Arede Nunes pelo esforço que empregaram na elaboração do regulamento a apreciar e por se terem oferecido para o esclarecer os conselheiros. Dito isto, pediu aos representantes da comissão de estudos pós-graduados uma breve apresentação sobre o seu trabalho, para de seguida se iniciar o debate e se esclarecerem as dúvidas remanescentes.

O Prof. Doutor Paulo de Sousa Mendes agradeceu o convite da Senhora Presidente e passou à exposição do projeto.

Em primeiro lugar, salientou que a proposta que trazia ao Conselho Pedagógico era substancialmente diferente da proposta do Prof. Doutor Miguel Prata Roque, na medida em que a comissão de estudos pós-graduados não tinha competência.

Explicitou que, no seu entender, a pandemia tinha permitido um grande desenvolvimento na utilização de plataformas digitais e teria potenciado métodos de ensino alternativos, que importariam manter, atendendo às suas potencialidades.

A primeira consideração que teceu foi que não poderia ser confundida a leção à distância com a utilização de meios tecnológicos. Os meios tecnológicos seriam bem-vindos, como ferramentas úteis de aprendizagem, mas aquilo que o regulamento em causa permitiria seria algo de diferente, de mais abrangente e que mudaria o modo de leção.

Ainda num panorama de considerações gerais, salientou o Prof. Doutor Paulo de Sousa Mendes que, num panorama de normalidade, ultrapassada a epidemia covid, à faculdade não seria permitida a leção de mais de 25% das unidades curriculares à distância, sem com isso se submeter a um processo de acreditação próprio. Assim acontece por imposição legal, atendendo ao decreto-lei 133/2019 de 3 de setembro.

Para que se pudesse atender ao dito decreto-lei, teria a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa de atravessar um processo de acreditação bastante complexo e que exigiria a satisfação de uma série de exigências apertadas e que necessitariam de um amplo envolvimento da escola.

Esclareceu, adicionalmente, que a previsão de um regulamento de ensino à distância não representaria um sucedâneo do ensino presencial, antes um novo modelo desafiante e forte, que preenche determinadas necessidades da atividade



letiva. Alertou para o sucesso do ensino à distância em variados modelos e para a procura imensa que todos estes modelos tinham, algo verificável quando se considerasse, a título de exemplo, aquilo que é feito nos países anglo-saxónicos.

No que diz respeito à forma do regulamento, explicitou que ela deveria ser versátil e sintética para que cobrisse várias necessidades, a curto e médio prazo.

O regulamento estaria pensado para permitir a complementaridade com o ensino presencial, ou, num outro plano, para permitir até uma lecionação completamente à distância.

Referindo-se às potencialidades deste regulamento como forma de complementar o ensino à distância, salientou a importância de se permitir a defesa pública de tese de forma completamente online, cobrindo as necessidades daqueles que procurassem o ensino à distância a partir do estrangeiro.

Mais ainda, outra potencialidade que foi destacada pelo Prof. Doutor Paulo de Sousa Mendes dizia respeito à possibilidade de alunos poderem comparecer às aulas remotamente, quando, por motivos diversos, não fosse possível a sua presença física na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Pedi, ademais, a atenção dos conselheiros para o facto de o regulamento não ser mais do que o ponto de partida para que o ensino à distância fosse possível. Sem ele, e sem a pronúncia dos órgãos da faculdade, não se poderia sequer iniciar o processo de acreditação.

Concluiu, apelando a que o Conselho Pedagógico votasse o projeto de regulamento e avaliação à distância no próprio dia, sob pena de o ensino à distância só ser possível no ano letivo de 2023/2024. Ainda que assim fosse, reafirmou que o processo de acreditação era moroso e que, como tal, só seria expectável, se o Conselho Pedagógico deliberasse no próprio dia, que existisse ensino à distância no ano letivo de 2022/2023.

Tomou a palavra o Prof. Doutor Filipe Arede Nunes para agradecer o convite da Senhora Presidente para estar presente em sede do Conselho Pedagógico a discutir o projeto de regulamento de ensino e avaliação à distância, elaborado pela comissão de estudos pós-graduados do qual faz parte.

Seguidamente, aproveitou a palavra para secundar por completo a exposição do

Prof. Doutor Paulo de Sousa Mendes.

Em relação ao objetivo do Prof. Doutor Miguel Prata Roque de estender o regulamento de ensino e avaliação à distância ao ciclo de licenciatura, explicitou que a comissão de estudos pós-graduados, de facto, não tinha competência para aprovar uma tal solução.

Continuou, expressando que do seu ponto de vista o ensino à distância teria tendência não só para se manter como também para se expandir, pelo que se exigiria que a Faculdade de Direito de Lisboa que se adaptasse a essa nova realidade e atendesse às novas necessidades do mercado.

Concluiu, dizendo que ainda que a proposta fosse extremamente flexível, nela se teve a preocupação de incluir algumas normas rígidas, no seu entender necessárias, nomeadamente quanto à plataforma digital a utilizar. Sem mais a acrescentar, colocou-se à disposição dos conselheiros.

A Senhora Presidente iniciou a discussão, questionando os representantes da comissão de estudos pós-graduados se não seria de incluir uma previsão na qual se explicitasse que os casos omissos deveriam ser integrados recorrendo ao Regulamento de Mestrados e Doutoramentos, e se este não fosse suficiente por despacho do Professor Coordenador, recorrível para o Conselho Científico ou para o Conselho Pedagógico em assuntos da respetiva competência.

Tomou a palavra a Dr.^a Sara Moreira de Azevedo, saudando de imediato a iniciativa de a faculdade se propor a criar um modelo de ensino à distância, que era, do seu ponto de vista, essencial.

Continuou, explicitando que, do seu ponto de vista, a escola deveria ter começado por equacionar um modelo de ensino à distância aplicável a todos os graus de ensino, ao invés da solução de circunscrever a proposta aos segundo e terceiro ciclos de ensino, não obstante o reconhecimento da competência restrita da comissão de estudos pós-graduados.

Outrossim, disse que, no seu entender, o regulamento de ensino e avaliação à distância pecava por ter burocracia em demasia. Do seu ponto de vista, se pecar por defeito em termos de normas seria algo de negativo, tão ou mais negativo seria pecar por excesso. Em suma, explicitou que poderia ter-se conseguido um melhor



equilíbrio entre estas duas ponderações.

Ademais, questionou como é que o guião e o roteiro previstos no regulamento se compatibilizariam com as exigências de publicidade já previstas no programa das unidades curriculares, ou, dito de outra forma, se estes elementos iriam substituir as já existentes fichas de unidades curriculares.

Concluiu, dizendo que, muito embora compreendesse que devesse existir uma plataforma exclusivamente dedicada à lecionação, seria necessário garantir que a faculdade teria condições técnicas para, uma vez acreditado o ensino à distância, se pudesse iniciar de imediato a lecionação nesse modelo.

O Prof. Doutor Filipe Arede Nunes, explicitou, em primeiro lugar, que entendia a preocupação no que concerne à viabilidade da plataforma mas que ela não seria matéria que dissesse respeito à comissão de estudos pós-graduados.

Respondendo à questão levantada, explicitou que a existência de um guião e de um roteiro não excluía, de forma alguma, a necessidade de manutenção da ficha de unidade curricular. Um modelo de ensino à distância seria algo de extremamente complexo e foi por razões de ordem prática e legal que o Prof. Doutor Filipe de Arede Nunes sustentou que seriam necessários os ditos guiões e roteiros. Concluiu dizendo que estes elementos eram também facultados noutras instituições e que existiam fundamentos para a sua existência.

Em relação à questão da Senhora Presidente, o Prof. Doutor Paulo de Sousa Mendes explicitou que se tratava de um lapso e que, evidentemente, os casos omissos seriam integrados atendendo ao Regulamento de Mestrados e Doutoramentos.

No que concerne à intervenção da Dr.^a Sara Moreira de Azevedo, recordou, em primeiro lugar, que muitas das normas do regulamento, por mais burocráticas que pudessem aparentar, eram legalmente exigidas e seriam-no também pela agência de acreditação.

Em relação à preocupação quanto às condições técnicas exigidas, nomeadamente no que diz respeito plataforma a utilizar, salientou que a faculdade, durante a acreditação, teria, invariavelmente, que comprovar que conseguia assegurar-las, pelo que seria expectável que todas as condições estivessem reunidas

quando se pretendesse iniciar a leção à distância.

A Senhora Presidente procedeu a questionar os Professores Doutores Paulo de Sousa Mendes e Filipe Arede Nunes quanto à possibilidade de utilizar a plataforma da Universidade Aberta.

O Prof. Doutor Paulo de Sousa Mendes esclareceu que essa era uma questão em aberto, pelo que seria necessário um contacto posterior com a dita instituição de ensino, não sendo de excluir, contudo, a possibilidade de a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa criar uma plataforma própria.

Tomou a palavra a Dr.^a Mileny Lopes, principiando a sua intervenção por agradecer aos representantes da comissão de estudos pós-graduados pela disponibilidade para responder às questões dos conselheiros. Seguidamente afirmou que seria de elogiar a iniciativa da faculdade em se abrir à possibilidade da leção à distância, não deixando de esclarecer, contudo, que uma questão de tal magnitude deveria ter uma maior discussão a si associada. Realçou que tinha sido pedida na reunião anterior a criação de uma comissão interorgânica para discutir a fundo a questão e, dito isto, reiterou o pedido.

A Senhora Presidente, atendendo à urgência que tinha o Conselho Pedagógico em aprovar o regulamento de avaliação e ensino à distância, pediu que todas as questões, por mais complexas que aparentassem ser, fossem colocadas na reunião, para que fosse possível uma votação no próprio dia. Mais adiantou que o Conselho Pedagógico, uma vez votado o regulamento, continuaria envolvido no processo de acreditação, tendo, aliás, um papel fundamental nessa tarefa.

A Conselheira Discente Inês Silva tomou a palavra para explicitar que não se sentia confortável com o pronunciamento do Conselho Pedagógico no próprio dia, por entender que algumas questões deveriam ser alvo de profunda análise.

Secundando as palavras da Conselheira Discente Inês Silva, a Conselheira Discente Marta Santos tomou a palavra para reforçar a aparente necessidade de criação de uma comissão de análise do regulamento em causa.

A Senhora Presidente, atendendo às palavras das conselheiras discentes, mais uma vez realçou que o não pronunciamento do órgão poderia dar origem à inviabilização do ensino à distância durante mais um ano letivo.



O Prof. Doutor Filipe Arede Nunes, tendo ouvido os conselheiros discentes, expôs o seu ponto de vista, segundo o qual os conselheiros não se deveriam abster de colocar questões concretas quanto ao regulamento a ser apreciado. Na sua opinião questões abstratas que mais não seriam do que preocupações, ainda que pudessem ser justificadas, não seriam razão suficiente para paralisar uma iniciativa que acreditava ser tão necessária.

O Prof. Paulo de Sousa Mendes acrescentou, face àquilo que foi dito pelo Prof. Doutor Filipe Arede Nunes, que poderia fazer sentido a criação de uma comissão de acompanhamento do processo de acreditação, mas que o mesmo não se aplicaria a uma comissão para o estudo da proposta de regulamento, pelas razões invocadas anteriormente.

O Dr. Jorge Veiga Testos, recordando alguns dos pontos que tinham suscitado dúvidas na reunião anterior, explicitou que, no seu entender, eles já teriam sido esclarecidos, pelo que não veria qualquer sentido no adiamento do pronunciamento do órgão. Primeiramente, tinha o conselho questionado sobre quais seriam os ciclos de estudos que a proposta englobaria, algo que foi prontamente esclarecido pelos representantes da comissão de estudos pós-graduados. Em segundo lugar, tendo o Conselho Pedagógico suscitado dúvidas sobre qual a finalidade do regulamento, só se poderia dar por satisfeito com a explicação dos Professores Doutores. Tendo isto em consideração, concluiu dizendo que, na sua perspetiva, o órgão estaria em condições de votar a proposta.

A Conselheira Inês Silva, ainda relativamente à criação das comissões enunciadas, afirmou que a criação de uma comissão de acompanhamento do processo de acreditação em nada contrariava a possibilidade de criar uma comissão de estudo da proposta de regulamento de ensino e avaliação à distância.

Continuou, questionando os Professores Doutores Paulo de Sousa Mendes e Filipe Arede Nunes se existiriam parâmetros de avaliação diferentes, para um mesmo mestrado, se um aluno estivesse em regime à distância e um outro num regime presencial.

O Conselheiro Discente Diogo Canário explicitou que se sentia confortável em votar a proposta de regulamento, mas que faria, de facto, todo o sentido que se



criasse, posteriormente à votação, uma comissão de acompanhamento do processo de acreditação.

O Dr. João Serras de Sousa tomou a palavra, começando a sua intervenção por afirmar que compreendia a preocupação dos alunos, apesar de crer que ela não era procedente. Da sua parte, explicitou que a proposta de regulamento não merecia objeções e que os alunos poderiam e deveriam votá-la, pois que entendia que era uma proposta sólida e que, tal como tinha sido referido anteriormente, representava apenas um ponto de partida, cabendo aos conselheiros muitas mais oportunidades de intervirem durante o processo de acreditação.

A Conselheira Discente Marta Cortez reforçou que tinha um grande apreço pela iniciativa de potencializar um modelo de ensino à distância, mas não deixou de afirmar que tinha receio de que o regulamento em análise não estivesse a merecer a atenção que, na sua opinião, mereceria e que os seus colegas poderiam acreditar que era exigível.

Ademais, questionou os senhores representantes da comissão de estudos pós-graduados pela razão de o regulamento não permitir um controlo assíncrono da assiduidade. Terminou a sua intervenção questionando se a Faculdade de Direito da Universidade teria condições técnico-científicas para assegurar uma plataforma digital completamente operacional.

O Prof. Doutor Filipe Arede Nunes, em resposta à Conselheira Discente Marta Cortez, começou por afirmar que, na sua opinião, o risco das decisões políticas era um risco inerente às decisões que teriam de ser tomadas, e que de forma alguma poderiam servir de obstáculo à construção de soluções necessárias.

Continuou, desta vez explicitando que não veria como é que poderia ser avaliada a assiduidade de forma não síncrona, visto que, na sua opinião, a única forma de avaliar a assiduidade seria, precisamente, nos momentos síncronos, fossem eles à distância ou presenciais.

O Prof. Doutor Paulo de Sousa Mendes, retomando o ponto levantado pela Conselheira Discente Inês Silva, esclareceu que, não obstante uma substancial alteração pudesse vir a ocorrer de futuro, aquilo que o atual regulamento previa era a manutenção dos parâmetros de avaliação típicos da avaliação em regime



presencial.

No que concerne à questão levantada pela Conselheira Discente Marta Cortez, afirmou que, na sua opinião, era uma questão muito detalhada e à qual não seria devida muita atenção num momento inicial, mais uma vez reforçando que a aprovação do regulamento de ensino e avaliação à distância era um mero ponto de partida para o processo de acreditação e que pormenores técnicos dessa natureza poderiam ser alvo de aprimoramento posterior.

A Conselheira Discente Marta Cortez replicou, dizendo que se essa não era, de facto, uma preocupação a ter de imediato, sentir-se-ia esclarecida e apta para que fosse feita uma votação da proposta, que não mereceria mais objeções da sua parte.

A Senhora Presidente agradeceu a contribuição da conselheira e afirmou, inclusivamente, que esse poderia ser um ponto interessante a discutir numa comissão de acompanhamento do processo de acreditação ainda por formar.

Constatando que o regulamento de ensino e avaliação à distância continha não só normas pedagógicas, que deveriam ser sujeitas a aprovação, como também outras disposições, que careciam de um pronunciamento na generalidade, procedeu a questionar os conselheiros pelo seu sentido de voto.

O Conselho Pedagógico aprovou as normas pedagógicas constantes no regulamento de ensino e avaliação à distância e pronunciou-se favoravelmente na generalidade.

Abstiveram-se as conselheiras discentes Dr.^a Beatriz Rodrigues, Marta Cortez e Mileny Lopes, por não quererem paralisar o processo de acreditação, ainda que considerassem que o regulamento deveria ser objeto de um estudo mais aprofundado e o Dr. Afonso Chuva Brás, pelas razões enunciadas pela Dr.^a Sara Moreira de Azevedo e pelas objeções levantadas pelo Prof. Doutor Miguel Prata Roque na reunião anterior.

A Conselheira Discente Inês Silva, não obstante o seu voto favorável, exigiu que todas as questões levantadas pelo Dr. Cláudio Cardona, que chegaram via email a todos os conselheiros, fossem esclarecidas e que fosse criada, como tinha sido discutido, uma comissão de acompanhamento do processo de acreditação.

Voluntariaram-se para integrar a comissão de acompanhamento do processo de

acreditação a Dr.^a Beatriz Rodrigues e a Dr.^a Mileny Lopes, da parte dos discentes e o Prof. Doutor João Gomes de Almeida, da parte dos docentes. O Dr. Afonso Chuva Brás, na ausência do Prof. Doutor Miguel Prata Roque, comprometeu-se a informar a Senhora Presidente, posteriormente, se existisse disponibilidade do Prof. Doutor para integrar a dita comissão.

A Senhora Presidente retomou a palavra, desta vez informando os conselheiros de que tinha sido distribuída no Conselho Científico um projeto de regulamento de LLM que importaria discutir na reunião seguinte do Conselho Pedagógico.

O Prof. Doutor Paulo de Sousa Mendes tomou a palavra para expor alguns tópicos que poderiam ser do interesse dos conselheiros numa futura discussão.

Primeiramente, alertou o Prof. Doutor Paulo de Sousa Mendes para o facto de a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa já oferecer, à data, L.L.M's, ao abrigo do programa Erasmus, em colaboração com instituições como a da Universidade de Hannover e da Universidade de Granada.

Explicitou, ademais, que os L.L.M's seriam compostos por uma parte escolar, correspondente a dois semestres, que por si só conferiria aos discentes um *postgraduate diploma*, e por um momento de dissertação, que, concluído com sucesso, conferiria o grau de *legum magíster*.

Outrossim, passou a elencar algumas das características que faziam dos L.L.M's programas algo distintos tanto dos Mestrados em Direito e Ciência Jurídica como dos Mestrados em Direito e Prática Jurídica.

Nos L.L.M's o modo de funcionamento seria modular, existindo ao longo do ano letivo quatro módulos, tendo cada módulo duas unidades curriculares. A fase curricular estender-se-ia até ao dia de 31 de junho, momento a partir do qual se poderia iniciar a dissertação, com um limite de caracteres, e que se prolongaria até ao dia 15 de novembro.

Uma outra diferença face aos Mestrados em Direito e Ciência Jurídica e Direito e Prática Jurídica seria o idioma, que para o caso seria a língua inglesa.

Mais ainda, explicitou que poder-se-ia contar com docentes de outras instituições de ensino ou com especialistas das áreas de especialidade para assegurar as unidades curriculares.



Os L.L.M's tenderiam a abranger áreas de especialidade ainda não cobertas pelos Mestrados que a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa faculta aos seus alunos, tendencialmente com temáticas transversais aos quatro grupos científicos da faculdade.

Concluiu a sua intervenção agradecendo pelo convite do Conselho Pedagógico para que pudesse estar presente e apelando a que o mesmo conselho fosse célere na apreciação do regulamento em causa.

Tendo-se esgotado as questões ligadas à comissão de estudos pós-graduados, a Senhora Presidente agradeceu a vinda dos Professores Doutores Paulo de Sousa Mendes e Filipe Arede Nunes e prosseguiu na ordem de trabalhos.

A Senhora Presidente, relativamente ao Regulamento de Mestrados de Doutoramentos, informou que o Conselho Científico se tinha debruçado sobre algumas das propostas elaboradas pelo Conselho Pedagógico, comunicando quais as que tinham sido aprovadas e quais as que tinham sido rejeitadas.

2. Aprovação das atas

A Senhora Presidente informou os conselheiros de que o Senhor Secretário ainda não tinha feito distribuir os documentos das atas, pedindo celeridade nessa tarefa, ainda que compreendesse a fase de avaliação que o conselheiro estaria a ultrapassar.

O Dr. Afonso Chuva Brás tomou a palavra para reiterar, em consonância com aquilo que tinha dito anteriormente via email, que sob circunstância alguma poderia um presidente de um órgão retificar a intervenção de um conselheiro sem o seu prévio conhecimento e consentimento, que teria sido aquilo que aconteceu com a ata nº2 de 2021, crítica essa que alargou ao Senhor Secretário, por ter assinado a ata em questão. Mais ainda, realçou que só teve conhecimento da retificação à sua alteração por ter consultado o *site* da faculdade. Sem essa consulta não teria sequer tido conhecimento de algo que à sua intervenção dizia respeito, facto que qualificou como gravíssimo.

A Senhora Presidente justificou a sua retificação por o trecho proposto pelo Dr. Afonso Chuva Brás que foi endereçado ao Senhor Secretário conter, no seu entendimento, duas afirmações que deveriam ser tomadas como meras opiniões,



algo que só teria acontecido com uma delas. Na sua opinião, não poderiam constar opiniões no site da faculdade como sendo puramente factuais.

O Dr. Afonso Chuva Brás tomou a palavra para repudiar, mais uma vez, esta retificação, desta vez dizendo que a alteração não tinha sequer tipo de sentido, linguisticamente falando, e que por isso poderia causar equívocos aos seus leitores.

3. Calendário de provas escritas

A Senhora Presidente, tendo feito distribuir previamente os calendários de provas escritas referentes à época normal de Mestrado em Direito e Prática Jurídica, à época de recursos do Mestrado em Direito e Prática Jurídica, à época normal da Licenciatura e à época de recursos da Licenciatura, perguntou aos conselheiros se tinham alguma observação a fazer.

O Dr. Bertolino Campaniço tomou a palavra para explicitar que a Divisão Académica atendeu às sugestões elaboradas tanto pela Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa como pelo Dr. Cláudio Cardona, tentando incorporá-las na medida do possível. Alertou contudo, para a inexequibilidade de algumas das soluções apontadas, que desta forma não mereceriam acolhimento. Ademais, explicitou que o calendário da época normal da licenciatura refletia a ordem que foi seguida para as provas de frequência.

A Conselheira Discente Margarida Branco tomou a palavra para questionar o Dr. Bertolino pela razão de ser de as provas do horário de pós-laboral serem, ao contrário do que teria ocorrido no primeiro semestre, às dezanove horas e trinta minutos, ao invés de às dezanove horas.

O Dr. Bertolino Campaniço confirmou a informação e comprometeu-se a analisar a razão de ser desta diferença em relação às provas do primeiro semestre.

O Conselho Pedagógico pronunciou-se favoravelmente quanto aos calendários, por unanimidade.

6. Outros assuntos

A Conselheira Discente Inês Silva alertou para o facto de os inquéritos pedagógicos registarem, na sua opinião, pouca adesão. Outrossim, afirmou que



alguns problemas de cariz técnico teriam surgido, destacando, a título de exemplo, o facto de os alunos terem de avaliar duplamente o mesmo professor, o que tornava o processo de inquérito moroso e poderia, potencialmente, representar um desincentivo ao preenchimento dos mesmos.

O Dr. Bertolino Campaniço afirmou que algumas das queixas que tinha recebido, dentro e fora do órgão, seriam devidas à própria plataforma e às suas ferramentas, que não lhe permitiriam uma adaptação que seria, potencialmente, útil. Afirmou, no entanto, que o fénix seria alvo de alguns desenvolvimentos, agora que todas as escolas da Universidade de Lisboa o tinham adotado, e que tudo faria para que algumas dessas queixas pudessem ter procedência junto da empresa que é responsável pelo desenvolvimento da plataforma.

A Conselheira Discente Inês Silva retomou a palavra para questionar o Dr. Bertolino quanto ao anonimato das respostas aos inquéritos.

O Dr. Bertolino assegurou que todas as respostas eram totalmente anónimas, que se disponibilizaria para o demonstrar aos conselheiros, se existisse essa necessidade, e recordou os conselheiros de que este sistema de inquéritos tinha já sido utilizado no passado para se proceder à eleição do Presidente do Conselho Pedagógico.

O Conselheiro Discente Diogo Canário e o Vogal da AAFDL reportaram ambos ao Dr. Bertolino que o problema da duplicação das respostas que tinha sido levantado pela Conselheira Discente Inês Silva também se teria verificado com eles próprios, pedindo que essa questão fosse acautelada.

O Dr. Bertolino informou os conselheiros de que, à data, os inquéritos contavam com um total de 186 respostas.

O vogal da AAFDL pediu para que fosse prorrogado o prazo de término do inquérito, e, simultaneamente, aproveitou a ocasião para reforçar que se tal prorrogação fosse possível, tentaria que a AAFDL divulgasse a questão.

Os conselheiros, tendo questionado o Dr. Bertolino quanto à exequibilidade deste pedido, que foi confirmada, concordaram em prorrogar o prazo até ao dia 26 de Maio.

A Senhora Presidente informou os conselheiros de que, dada a preocupação



gerada nos alunos no que concerne à proteção dos dados individuais, estaria prevista a criação de uma comissão de proteção de dados, encabeçada pelo Prof. Doutor Miguel Raimundo.

7. Acompanhamento do ano letivo e da época de frequências

A Senhora Presidente perguntou aos conselheiros se tinham reunido sugestões para a realização em segurança das provas de avaliação.

O vogal da AAFDL sugeriu, se tal se demonstrasse possível, que o número de alunos por anfiteatro não excedesse o limite de cem.

O Dr. Bertolino, em resposta ao vogal da AAFDL, informou que nem sempre tal seria possível, e chamou ainda a atenção dos conselheiros para o facto de alguns docentes desejarem que os anfiteatros fossem preenchidos com as suas subturmas, o que poderia dificultar a tarefa de limitação do número de alunos por anfiteatro. Por fim, alertou ainda para o facto de muitos alunos inscritos em Método A não realizarem as provas de frequências. Sustentou que se fosse possível uma contabilização desses alunos, poder-se-ia proceder a uma melhor distribuição dos alunos por anfiteatro.

A Conselheira Discente Marta Cortez tomou a palavra para perguntar se já existia uma resposta definitiva quanto à realização das provas orais, pretendendo saber se as mesmas se realizariam na faculdade ou *online*.

A Senhora Presidente, confirmando a informação junto do Dr. Bertolino, explicitou que, à data, ainda não existiria uma resposta quanto a essa questão. Esclareceu, no entanto, que acreditava não existirem razões para elas se realizarem *online*.

O Dr. João Serras de Sousa, concordando com a Senhora Presidente, clarificou que também na sua opinião essas provas deveriam ser realizadas presencialmente, atendendo, contudo, à necessidade de acautelar a situação dos alunos que por alguma razão não se pudessem deslocar à Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

As Conselheiras Discentes Marta Cortez e Inês Silva informaram o conselho de que ainda existiam alunos de primeiro e terceiro ano que não tinham conhecimento

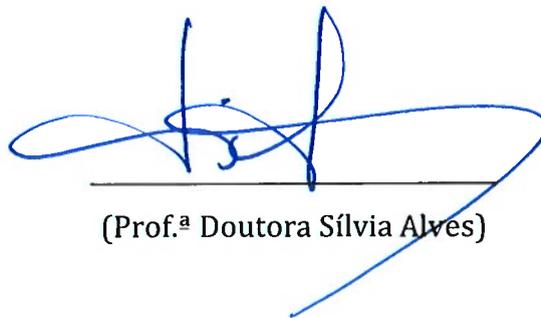


FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

da nota das provas de recurso. O Dr. Bertolino confirmou a informação e assegurou às conselheiras que tentaria resolver a questão junto com os respetivos docentes.

Cerca das dezoito horas, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos os conselheiros e deu por terminada a reunião.

A Presidente do Conselho Pedagógico



(Prof.ª Doutora Sílvia Alves)

A Secretária do Conselho Pedagógico



(Francisco Bastos)

Anexo 1- carta de renúncia do Dr. Cláudio Cardona

Caros Conselheiros Pedagógicos

Senhora Presidente

Meus amigos

Minha primeira reunião do Conselho Pedagógico foi em setembro de 2019. De lá para cá, fui eleito e reconduzido a esta função pelos meus pares, colegas e amigos de profissão e investigação. A confiança que foi depositada em mim e em meus companheiros de órgão é de certo o que nos move a, apesar de todas as dificuldades, apesar de nos privarmos do nosso tempo de estudo e de trabalho (e já não falo do tempo livre e de lazer, porque este já não existe há quase dois anos), levantar todos os dias e cumprir com a função que nos foi designada.

No dia de hoje, apresento a minha carta de renúncia ao Conselho Pedagógico. Não como alguém que desiste de uma missão que lhe foi atribuída, mas como alguém que continua empenhado no mandato que lhe outorgaram. Quis o Conselho de Escola que eu fosse designado a representação dos discentes no Conselho Académico. Após reflexão, que compartilho, ainda que parcialmente, convosco, decidi aceitar a nomeação.

A renúncia não é fruto apenas da cláusula de impedimento de acumulação de funções presente em nossos regulamentos, mas também de outras duas razões: (1) por acreditar que a pluralidade na representação é importante e que se somam os benefícios em favor dos representados; e, (2) por ter plena convicção de que serei substituído por quem está absolutamente apto a ocupar esta função.

Quando eleito, não o fui sozinho. Junto comigo, a Beatriz Rodrigues, que me



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

acompanhou como suplente no último ano inteiro, e as nossas suplentes Mileny Silva e Ana Margarida Norte. Ambas participam de comissões neste órgão e estão diretamente empenhadas em tratar das questões da pós-graduação. A Mileny, que me substitui a partir de hoje, acumula a função de Diretora Pedagógica do NELB e sempre esteve para este órgão como um ponto seguro de comunicação com os alunos de nossa Escola. Já havia dito que abdicava de reeleição ao órgão em favor dela e agora posso dizer que estarei orgulhoso de contemporaneamente atuarmos, ainda que em órgãos distintos, na representação dos discentes da FDUL.

Claro que tenho apreensões e sei que é um momento delicado em vários aspectos. Ao passo que trabalhamos ativa e exitosamente para levar ao cabo o pedido de mais de duas centenas de alunos – que era entoado por aproximadamente outras duas centenas – para a prorrogação dos prazos, por outro lado vimos as alterações realizadas pelo Conselho Pedagógico à proposta de alteração do Regulamento de Mestrados e Doutoramentos serem, em grande parte, rejeitadas pelo Conselho Científico, inclusive em matérias de avaliação, em especial nos pontos que eram sensíveis ao Mestrado Científico e ao Doutoramento, cuja confiança se encontra intranquila em relação ao seu futuro. Vimos isso acontecer a partir de poucos dados e de interpretações dos dados que desconsideravam período de afetação e regras de ponderação. O medo e as saídas fáceis não devem prevalecer frente à ciência, à pedagogia e à modernidade do ensino e da avaliação. Sempre buscamos o máximo de dados, fizemos inquéritos autônomos com várias centenas de alunos nestes quase dois anos de órgão. Levantamos dados e com base nestes dados e na reflexão crítica sobre eles procuramos trazer soluções e mesmo rever nossas posições. Essa é uma luta diária e que encontra mais significado em nosso tempo, como uma elipse oculta que nos envolve e não nos podemos nos deixar trair por ela. Mas esta luta tem sentido e deixo isso a partir das palavras de Gonçalves Dias, que outrora nos disse que “a vida é luta renhida, que aos fracos abate, e aos fortes, só faz exaltar”, ao que acrescento que sempre vale mais quando aos abatidos estendemos as mãos para os levantar e as nossas mentes para os compreender.



Deixo o órgão com orgulho das conquistas e realizações deste período, com a satisfação de termos superado desafios inéditos em complexidade e dimensão. A pandemia não nos paralisou e estivemos prontos a trazer soluções dentro de nossas competências para os problemas que surgiram. Erramos e acertamos e soubemos levar esta nau a bom porto.

Neste ponto, dirijo uma palavra de respeito e atenção aos senhores professores, conselheiros pedagógicos da mais alta estima, cujo diálogo claro e transparente foi, é e sempre será essencial para alcançarmos consensos. O consenso que sempre persegui – por entender que é a única forma de caminharmos juntos para construir uma Escola que nos orgulhemos de ser um espaço de ensino e investigação. Em mim, senhores professores, sempre encontrarão alguém aberto ao diálogo e às soluções efetivas; mas, também, deixem-me dizer, sempre encontrarão um amigo, que os respeita e estima, seja nos meses que seguem, seja depois, nas novas encruzilhadas da vida.

Os conselheiros discentes, representantes de cinco mil alunos, cinco mil subjetividades, não posso deixar de reverenciar por tudo, absolutamente tudo que fizeram. Em vocês, reverencio os meus colegas do ano anterior, e nestes todos os conselheiros discentes que já passaram por este órgão. Poucos sabem da abdicação que fazem e das angústias que passam para conseguir todos os dias ajudar os colegas institucionalmente. Sabemos que a crítica é fácil quando não se está na posição em que vocês estão e que é hercúleo vosso ofício. Orgulho-me de ter compartilhado este órgão convosco e saibam que, na sala ao lado, no Conselho Acadêmico, têm um braço amigo.

À Senhora Presidente, meu agradecimento pela compreensão em tantos momentos difíceis, e a certeza de que, há dois anos, quando, sob vossa presidência, tive assento neste órgão pela primeira vez, estimava-a com a boa memória de me ter lecionado as primeiras notas sobre a história do direito penal – ainda no Brasil –, e



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA



que hoje a estimo como uma mulher que superou grandes desafios e adversidades com altivez e elegância.

Espero deixar com todos vós o sentido de dever e a obrigação institucional e moral que temos porquanto a função que nos foi atribuída pelos nossos pares, sejamos nós discentes ou docentes, sejamos nós de quaisquer nacionalidades.

Permitindo-me parafrasear inadvertidamente o poeta, deixo-os com esta oração: se o que fazemos tem valor, não somos nós que o temos: o valor está ali, nos nossos atos.

Lisboa, 07 de maio de 2021

Cláudio Cardona

Conselheiro Pedagógico